



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 1.674, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2008

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DE DIVERSAS SECRETARIAS COM DESPESAS DE PESSOAL, NO VALOR DE R\$1.285.000,00

O Povo do Município de Ouro Branco, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos suplementares às dotações do orçamento vigente no valor de R\$1.285.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil reais), em favor de diversas secretarias, para reforçar as dotações orçamentárias com saldos insuficientes para cobrir as despesas com material de consumo e serviços de terceiros, conforme relação seguinte:

CÓDIGO	ELEMENTO	FICHA	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR
02.09.02.08.244.0115.2.119	3390.39	644	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	236.000
02.05.02.04.122.0551.2.042	3390.39	206	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	178.000
02.06.02.12.361.1201.2.058	3390.30	338	MATERIAL DE CONSUMO	155.000
02.08.05.10.303.0777.2.224	3390.32	605	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	131.000
02.05.03.15.452.0888.2.043	3390.39	216	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	119.000
02.05.04.15.452.0883.2.045	3390.39	238	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	69.000
02.08.05.10.301.1003.2.101	3390.30	580	MATERIAL DE CONSUMO	59.000
02.05.01.26.782.8890.2.041	3390.30	201	MATERIAL DE CONSUMO	56.000
02.10.04.04.122.0916.2.130	3390.39	709	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	29.000
02.10.00.13.392.1301.2.132	3390.30	664	MATERIAL DE CONSUMO	28.000
02.05.03.15.452.0888.2.043	3390.30	214	MATERIAL DE CONSUMO	28.000
02.08.00.10.122.1003.2.089	3390.39	499	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	28.000
02.06.02.12.361.1202.2.066	3390.36	369	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	23.000
02.09.02.16.244.0115.1.028	3390.30	647	MATERIAL DE CONSUMO	20.000
02.04.05.04.122.0552.2.028	3390.39	158	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	19.000
02.05.05.04.122.0887.2.046	3390.30	259	MATERIAL DE CONSUMO	16.000
02.05.00.04.122.0551.2.036	3390.39	192	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	16.000
02.05.00.04.122.0551.2.036	3390.93	194	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000
02.06.02.12.361.1202.2.138	3390.30	375	MATERIAL DE CONSUMO	9.000
02.08.01.10.305.1003.2.111	3390.39	524	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	8.000
02.04.07.04.122.0551.2.032	3390.30	168	MATERIAL DE CONSUMO	4.000
02.08.04.10.302.1003.2.099	3390.39	567	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	4.000
02.03.04.04.122.0551.0.003	3390.39	114	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	4.000
02.03.00.04.122.0551.2.017	3390.30	82	MATERIAL DE CONSUMO	3.000
02.04.00.04.122.0551.2.021	3390.36	135	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	3.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Procuradoria Jurídica

CÓDIGO	ELEMENTO	FICHA	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR
02.08.01.10.305.1003.2.111	3390.36	523	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	3.000
02.09.00.08.244.0801.2.114	3390.36	624	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	3.000
02.07.00.04.122.0551.2.082	3390.36	445	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	3.000
02.02.02.04.131.0556.2.007	3390.36	46	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	3.000
02.04.00.04.122.0551.2.021	3390.93	139	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.000
02.08.00.10.122.1003.2.089	3390.30	495	MATERIAL DE CONSUMO	2.000
02.08.04.10.301.0772.2.109	3390.30	545	MATERIAL DE CONSUMO	2.000
02.06.02.12.365.1205.2.073	3390.30	403	MATERIAL DE CONSUMO	2.000
02.05.04.15.452.8813.2.044	3390.30	240	MATERIAL DE CONSUMO	2.000
02.10.03.23.695.0333.2.128	3390.36	702	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	2.000
02.05.02.04.122.0551.2.042	3390.36	205	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	2.000
02.09.00.08.244.0013.2.204	3390.39	612	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.000
02.03.01.04.121.0551.2.134	3390.39	94	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.000

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de anulação, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$1.285.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações:

CÓDIGO	ELEMENTO	FICHA	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR
02.10.02.27.812.1301.2.126	3390.39	696	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	250.000
02.02.02.04.131.0556.2.007	3390.39	47	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	230.000
02.05.04.15.452.8813.2.044	3390.39	241	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	220.000
02.05.06.04.122.0884.2.048	3390.39	270	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	155.000
02.06.02.12.361.1202.2.059	3390.39	348	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	138.000
02.07.01.18.541.1801.2.085	3390.39	462	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	100.000
02.06.02.12.361.1202.2.066	3390.39	370	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	75.000
02.05.01.26.782.8890.2.041	3390.39	203	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	72.000
02.10.01.13.392.1301.2.121	3390.39	679	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	45.000

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Novembro do corrente ano.

Ouro Branco, 4 de dezembro de 2008.

Pe. Rogério de Oliveira Pereira
Prefeito Municipal

Dra. Maria José Honorato dos Santos
Procuradora Geral